

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1250

Página 1 de 84

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	46
Errata	46
Prazo Recursal	46
Convocação	47
Atas de registro de preço	48
Secretaria de Finanças	53
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	61
Secretaria de Administração	62
Secretaria de Obras e Serviços	62
Secretaria de Saúde	62
Superintendência de Água e Esgoto	66
Licitações e Contratos	66
Rescisão Contratual	66
Aditivos / Aditamentos / Supressões	66
Aviso de Licitação	67
Extrato	67
Homologação / Adjudicação	67
Atas de registro de preço	69
Notificações	76

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.431, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO ALMEIDA** - RG nº 275803740 e CPF nº 26617958802, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.432, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PATRÍCIA DE SOUZA MELO DUARTE CARNELOSSI** - RG nº 322110452 e CPF nº 28759241845, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.433, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FERNANDA REIS DOS SANTOS OLIVEIRA** - RG nº 308506741 e CPF nº 37612584883, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**7º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.434, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AGUIDA APARECIDA GAVA** - RG nº 12786081-2 e CPF nº 07566998862, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**12º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.435, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ISA MAIKA DA SILVA ABREU** - RG nº 19278244-7 e CPF nº 18158747833, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**13º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE **FEVEREIRO** DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.436, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SIMONE ALICE DA SILVA** - RG nº 441668483 e CPF nº 36858233881, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**17º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.437, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ELIONAI GARCIA DE OLIVEIRA** - RG nº 406530245 e CPF nº 35851097809, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**18º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.438, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LARISSA GOMES** - RG nº 466280853 e CPF nº 40368996867, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "20º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.439, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CARLA CRISTINA GERMANO** - RG nº 242344677 e CPF nº 21441738851, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"21º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.440, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GISLAINE MIGUELÃO DE ARAÚJO** - RG nº 339571986 e CPF nº 22599074827, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**22º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.441, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NARELISE BETIOL FONSECA** - RG nº 424103084 e CPF nº 33622793848, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**24º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.442, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GIOVANA TODARO LEITE** - RG nº 413524747 e CPF nº 36814632802, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.443, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATA SORGI DE SOUZA** - RG nº 412559754 e CPF nº 35441174870, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"3º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.444, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JULIANA VITALE FERNANDES** - RG nº 423997968 e CPF nº 31949849856, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**5º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE **FEVEREIRO** DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.445, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA FERREGUTTI** - RG nº 33.864.253-5 e CPF nº 18024981840, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**6º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MÁRCIA ALESSANDRA CAPPELETTI** - RG nº 220747696 e CPF nº 17136443806, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.447, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUANA VOLPE SARAN** - RG nº 400314381 e CPF nº 36371272888, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vice Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **VÂNIA LÚCIA CORRADI CARVALHO** - RG nº 12953481X e CPF nº 06330917825, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**1º lugar**", para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.449, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARIA ZILDA BRUNETTI** - RG nº 162180597 e CPF nº 08585770899, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**2º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JULIANA CRISTINA DE MATOS** - RG nº 419814255 e CPF nº 34171642817, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**3º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.451, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LETICIA ALVARENGA TAVARES BIAGI** - RG nº 44076837-8 e CPF nº 36127733804, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**4º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.452, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANIELE FLÁVIA GARCIA BUTARELO CATELAN** - RG nº 27.195.363-9 e CPF nº 21534672842, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"5º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.453, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PATRICIA MAIARI GARCIA** - RG nº 430850311 e CPF nº 32731972858, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.454, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **HELIO RAIMUNDO** - RG nº 22074762-3 e CPF nº 10943843804, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.455, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RAFAEL JOSÉ PASINI RIZZO** - RG nº 40166842-3 e CPF nº 32082796809, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**8º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.456, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **THALITA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA** - RG nº 432946251 e CPF nº 33864988845, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA** - RG nº 99898330 e CPF nº 05348089800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "11º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.458, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **EVERTON ROBERTO BENEVENTE** - RG nº 413312069 e CPF nº 32451491825, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**12º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.459, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **TATIANE DE ANDRADE PALIARI** - RG nº 425789901 e CPF nº 33881578803, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**13º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.460, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATA OLIVEIRA** - RG nº 335328659 e CPF nº 30044919824, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**14º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.461, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATHALIA SOARES BEZERRA** - RG nº 307831735 e CPF nº 30264207866, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**15º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FABIO LUIZ COLOMBO** - RG nº 333630701 e CPF nº 32086241828, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**16º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AMANDA MARTINS DA SILVA** - RG nº 442262152 e CPF nº 35583775831, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**17º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.464, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA ARANTES FERRAZ** - RG nº 158745966 e CPF nº 06378565899, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**18º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.465, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MONIZE DE CASSIA BERTOLI FAZANI** - RG nº 475677924 e CPF nº 40935718800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**19º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.466, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SILVIA REGINA DE MORAES** - RG nº 337223397 e CPF nº 31914123875, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**21º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **IVONEIDE SANTANA** - RG nº 20799222 e CPF nº 06972064830, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "22º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CLESIOMAR ANTÔNIO DOS SANTOS INÁCIO** - RG nº 25168152X e CPF nº 27185300819, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**23º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.469, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FRANCINELI PRISCILA PEREIRA DE SOUZA FARIA** - RG nº 32345389-2 e CPF nº 29277829893, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"24º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.470, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO** - RG nº 594963540 e CPF nº 32839049287, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**25º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.471, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RODRIGO ALVES DA SILVA** - RG nº 455159051 e CPF nº 31993021817, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**26º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DO CARMO** - RG nº 324132517 e CPF nº 22403782807, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "27º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI** - RG nº 113643263 e CPF nº 05836977801, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em **"28º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FABÍOLA DE OLIVEIRA PANTALEÃO GARCIA** - RG nº 202757298 e CPF nº 12161255894, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2018, classificado(a) em "**29º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Diretor de Escola**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 13/02/2019 na página :2

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2/5120

CÓDIGO AUDESP 20190000000078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PASTRAN- TRANSPORTES,
TURISMO, LOCAÇÃO LTDA

OBJETO:

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 12 (DOZE)
VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE URBANO COLETIVO
DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

VALOR: R\$52.380,00

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2/5120

CÓDIGO AUDESP 20190000000078

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PASTRAN- TRANSPORTES,
TURISMO, LOCAÇÃO LTDA

OBJETO:

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 12 (DOZE)
VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE URBANO COLETIVO
DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

VALOR: R\$52.380,00

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01). EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: Consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 15/02/2019 a 19/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIETAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, QUE POSSUEM RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: M.A BATISTA - EIRELI (REF. AO ITEM: 01) e A. T. MORALES NUTRICIONAIS – EPP (REF. AO ITEM: 02). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 15/02/2019 a 19/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro



Designado.

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA USO NO CENTRO DE ZONÓSES E ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA USO NO CENTRO DE ZONÓSES E ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue: ITEM: 02 – EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 33.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 15/02/2018 à 18/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26130	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/7/26130
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 233/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP:2019000000081.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.912.372/0001-50, com endereço à Avenida Professor José Maria Alkmin, nº569, Jardim Ester, CEP 05366-000, na cidade de São Paulo, representada por **CAMILA PEREIRA DE CARVALHO LUSTOSA**, brasileira, casada, assistente de licitação II, portadora do RG 44.702.865-0, inscrita no CPF 394.559.378-67, residente à Avenida Professor José Maria Alkmin, nº569, Jardim Ester, CEP 05366-000, na cidade de São Paulo, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26130	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.1.2 – Tendo em vista o protocolo do Programa Municipal de Dispensação de Fraldas Geriátricas que tem como estabelecido fornecimento de 60 fraldas geriátricas mês a cada paciente, o total da soma dos pacotes não deverá ultrapassar esta quantidade, assim, as entregas deverão ser da seguinte forma: Pacote 10 unidades e/ou Pacote 12 unidades e/ou Pacote 15 unidades e/ou Pacote 20 unidades e/ou Pacote 30 unidades e/ou Pacote 60 unidades.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 106456-8, Agência 6998-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26130	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26130	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

CAMILA PEREIRA DE CARVALHO LUSTOSA
MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26130	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000305/18 - PREGÃO ELETRÔNICO

419391 - MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Cnpj: 18.912.372/0001-50

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.349	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	PÇ	60.000	1,49	89.400,00
Valor Total Geral:						89.400,00
Valor Total da Licitação:						89.400,00



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
GABRIEL BIZARI PEDRASSANI	2018/12/46978	CERTIDÕES/ CERTIDÃO
ESTER MONTEIRO	2018/12/47001	CERTIDÕES/ DE CADASTRO
LUIZ ANTONIO DE TOLEDO	2018/12/47066	REQUERIMENTOS / ALTERAÇÃO DE NOME
LUZIA APARECIDA ALCASSA GONÇALVES	2018/12/47138	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
FWL INTERNATONAL LLC.BRASIL – CONS. EMPRES. E INV.	2018/12/47254	POUPATEMPO / CLI
ALISSON LENNON COELHO DA SILVA – ME	2018/12/47471	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MARCELO TADEU OSTI ME	2018/12/47527	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DENISE CARLA DE GODOI	2018/12/47532	CERTIDÕES / DE DECADENCIA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	2018/12/47550	REQUERIMENTOS / TRANSFERENCIA
OSWALDO JOSÉ ROMÃO	2018/12/46106	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
NATHALIA MARTINS JACOME RASCASSI	2018/12/46045	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MIGUEL BUGATTI	2018/12/46007	FISCALIZAÇÃO / JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ANTENOR ROBERTO DA COSTA	2018/12/46001	FISCALIZAÇÃO / JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ALAN FIGUEIREDO MARÇAL	20106/19262	OBRAS/ APROVAÇÃO DE PROJETO
ALAN FIGUEIREDO MARÇAL	2010/4/10768	OBRAS / HABITE-SE
APARECIDO GONÇALVES AMORIN	1989/6/3611	OBRAS/ APROVAÇÃO DE PROJETO
ALICE GALBIATTI DOS SANTOS	2018/12/45693	REQUERIMENTOS/ ALTERAÇÃO
GUTTIERRES DIAS VIEIRA	2018/12/45491	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
VERA DO CARMO DE MAIO MENEGHELLO	2018/12/45476	REQUERIMENTOS / DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
VERA DO CARMO DE MAIO MENEGHELLO	2017/6/27116	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
ELLEN SGUARTECCHIA FAVATTO	2018/12/45448	REQUERIMENTOS / PRESCRIÇÃO DE DEBITOS



VANDERLEI ROBERTO DE CARVALHO	2018/12/45413	REQUERIMENTOS / CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL
GREMIO CATANDUVENSE DE FUTEBOL	2018/12/45146	REQUERIMENTOS / FAZ SOLICITAÇÃO
JOSÉ RENATO MARCHI	2018/12/45085	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
JOSÉ RENATO MARCHI	2018/9/31541	REQUERIMENTOS / INSCRIÇÃO MUNICIPAL
JENI DE CAMPOS JACINTO	2018/12/45833	REQUERIMENTOS / DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
JENI CAMPOS JACINTO	2018/2/5797	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
NILSEN ZENTIL SISCAR	2018/12/47903	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
EDS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	2018/8/25932	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NAIR RUIZ RODRIGUES	2018/11/43434	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTO
BENEDITO VILELA DOS REIS	2016/9/29543	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTOS
BENEDITO VILELA DOS REIS	2016/9/29544	REQUERIMENTOS / CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERV. PUBLICOS	2018/11/42171	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO TFF
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERV. PUBLICOS	2009/3/6834	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO DE TFF
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERV. PUBLICOS	2006/7/12058	REQUERIMENTOS / PROVIDENCIA
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERV. PUBLICOS	2008/6/13299	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO
ELVIRA DA SILVA OLIVEIRA	2018/2/6213	REQUERIMENTOS / AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO SERRATE PEREIRA	2018/12/45712	REQUERIMENTOS / DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
JOÃO SERRATE PEREIRA	2018/3/10289	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
ODAIR DOS SANTOS	2018/12/44528	OBRAS / APROVAÇÃO DE PROJETOS
SUELI DE FATIMA OCTAVIANO	2018/12/44559	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
POSTO MEDITERRANEO CATANDUVENSE LTDA	2018/10/36794	POUPATEMPO / CLI COM PENDÊNCIAS
ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2018/10/36221	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
VILMA FERNANDES	2018/10/35021	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
JOÃO ANTONIO PADIM	2018/2/4737	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
NATERCIA DE CASSIA PACHA	2018/12/44789	REQUERIMENTOS / DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
NATERCIA DE CASSIA PACHA E OUTROS	2009/2/5335	OBRAS / REGULARIZAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL
CELIA APARECIDA STERCI CONFORTI	2018/11/43438	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
ANA CLAUDIA VIEIRA DA CRUZ & CIA LTDA	2018/11/43522	REQUERIMENTOS / PROVIDENCIA



JOSÉ DE OLIVEIRA MATOSINHO	2018/11/43583	REQUERIMENTOS / REF. A NOTIFICAÇÃO
PAULO CESAR BREDÁ	2018/11/43587	REQUERIMENTOS / CÓPIA
YOHAN HENRIQUE MORREIRA LIMA	2018/11/43639	REQUERIMENTOS / FAZ SOLICITAÇÃO
SOLANDIR ESPINDOLA DE SANTANA	2018/11/43647	REQUERIMENTOS / REF. A NOTIFICAÇÃO
HUMBERTO JOSÉ GUIMARAES	2018/11/43651	REQUERIMENTOS / ALTERAÇÃO DE NOME
HELIO GONÇALVES	2018/12/43794	REQUERIMENTOS / BAIXA DA CONTA
JOSÉ CLAUDIO ROMAGNOLLI	2018/12/43796	REQUERIMENTOS / AUTO DE INFRAÇÃO
BALÃO MÁGICO BRINQUEDOS RIO PRETO LTDA	2018/12/43881	REQUERIMENTOS / COMPENSAÇÃO
MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	2018/12/44031	REQUERIMENTOS / ALTERAÇÃO
CARMEN SUELI DE LIMA	2018/12/44056	REQUERIMENTOS / REVISÃO (IMPOSTO)
ELIZANDRA MEIRE TROVO	2018/12/44064	FUNCIONALISMO / DECLARAÇÃO
MILTES ZANUTTO	2018/12/44263	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VAU DE JABOQUE	2017/4/15368	REQUERIMENTOS / IMUNIDADE
MARCO ANTONIO LOPES & CIA LTDA – ME	2015/4/15787	REQUERIMENTOS / VIA RÁPIDA – CERTIFICADO LICENCT
SÃO DOMINGOS S/A INDUDTRIA GRAFICA	2017/28712	OBRAS / APROVAÇÃO
SÃO DOMINGOS S/A INDUDTRIA GRAFICA	2015/11/38973	REQUERIMENTOS / VIA RÁPIDA – CERTIFICADO LICENCIAMENTO
SÃO DOMINGOS S/A INDUDTRIA GRAFICA	1998/5/7017	OBRAS / APROVAÇÃO DE PROJETOS
PRIMEIRA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE EM CTANDUVA	2018/11/43313	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO / IPTU
CARMELITA DE ANDRADE SILVA	2018/2/6196	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU /TSU
JOSÉ BANTIM DE SOUZA	2018/2/6002	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2018/2/5755	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
WILSON JOSÉ MARIA	2018/2/5472	REQUERIMENTOS / REVISÃO
KARINA SIBRO – ME	2018/11/43323	REQUERIMENTOS/ CANCELAMENTOS DE DÉBITOS
SANTA ARMELINDA COLTRO DE ARRUDA	2018/3/8414	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU /TSU
LEONILDO FERREIRA	2018/3/8538	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU /TSU
JOÃO CARLOS VIEIRA	2018/2/6349	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU /TSU
CENTRO ESPIRITA THIAGO MENOR DE CATANDUVA	2018/2/6197	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU /TSU
SANDRA REGINA SOUZA	2018/12/44845	REQUERIMENTOS/ DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
SOLANGE APARECIDA QUAREZIMA	2018/9/33463	REQUERIMENTOS/ CREDENCIAL



MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2018/12/46852	REQUERIMENTOS / CÓPIA
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38229	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38187	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38190	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38194	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38195	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38196	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38198	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38199	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38203	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38206	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38207	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38209	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38219	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38220	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38221	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38223	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38224	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38230	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38240	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38241	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38254	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	2014/10/38260	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38266	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38262	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38267	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA	2014/10/38268	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A	2018/12/44303	CERTIDÕES/ DE USO DE SOLO
HUGO HENRIQUE SALLES	2018/12/44481	REQUERIMENTOS / SOLICITAÇÃO
GUSTAVO ROMA DE OLIVEIRA	2018/12/44494	REQUERIMENTOS/ AUTORIZAÇÃO
A. R. TIZATTO	2018/12/44500	REQUERIMENTOS/ VERIFICAÇÃO



ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA ALBORGUETI – ME	2018/12/44501	REQUERIMENTOS/ VERIFICAÇÃO
FRANCIS FARLON APARECIDO DE SOUZA	2018/12/44521	OBRAS / APROVAÇÃO DE PROJETOS
MARGARIDA CRISPI FILIPPINI	2018/12/44552	REQUERIMENTOS / BAIXA DO IPTU
LAERTE JOSÉ DA SILVA	2018/12/45831	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
LAERTE JOSÉ DA SILVA	2018/4/14919	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
LAERTE JOSÉ DA SILVA	2016/12/42290	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46511	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46512	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46514	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46515	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46516	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46516	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
BISPADO DE CATANDUVA	2018/12/46518	REQUERIMENTOS / ISENÇÃO IPTU / TSU
LEANDRO VICENTIN	2018/12/46793	REQUERIMENTOS/ DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO
LEANDRO VICENTIN	2018/8/28019	REQUERIMENTOS/ TRANSFERENCIA
NEUZA PEREIRA	2018/12/46865	REQUERIMENTOS/ RECURSO

Catanduva, 14 de fevereiro de 2019

Marcelo Ricardo Mota
Chefe da Divisão de Central de Atendimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tirar o espelho cadastral de cancelamento.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ASSUNTO
Allan Gustavo Ananias 40777368897	37962-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ana Carolina Prando 35387332876	44517-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Audemir Jacomo - ME	28655-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bárbara Gomes Soares Curan 31907306870	38267-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bruna Geovana De Souza Batista 44506305809	42140-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bruno Eduardo Manchini 40545015839	44497-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Camerino Borgonovi De Oliveira Santos 39748624803	44576-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carina Fenerich Silva 21375867890	34892-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carlos Eduardo Martin Guerreiro 21835966861	42193-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carlos Leandro Stabile 22450448861	44977-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carolina Yamin Stein 27834151860	43164-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Cidalia Aparecida De Melo Pelarin 21338762869	42370-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Cloves Maciel Brito 12156410879	40894-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Dalila Pamela Baldin Aragão 45086437873	43761-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Daniel Theophilo Da Silva 31347399844	44706-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Deguina Fernanda Turin 36891627850	44454-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Diego Arthur Borges 43219812805	42523-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Diego Arthur Borges 43219812805	42523-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Edna Aparecida Barbosa Ferreira - ME	32184 -0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Fabiano Aparecido Da Silva 21840616890	38440-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Fabício Almeida Da Cruz 41275953883	42949-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Felipe Aristides Possebon 36728093818	43902-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Flavio Rodrigo Crivelari 22441941836	38874-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Gustavo Adriano Da Silva Ruiz 42995156842	43831-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB



Gustavo Henrique Silva Toro 39830153878	38843-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Isabel Cristina Olívio 07509284848	32924-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Isamara Santos Da Silva 42297436882	42608-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Jarison Dos Santos Gonçalves 38367502876	43178-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Jhenifer Isabeli Alonso 47433278818	44995-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
João Vitor Domingos Vieira 47621127805	42497-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Juliana Peral Moreira 33867871850	36718-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Juliano Venturin Capasciuti 21378586816	37380-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Julio César Messias Dos Santos 28784128852	43041-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Kátia Francine Malaquias Pedroni Da Cruz 33337183832	44178-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Liliane Vasconcelos De Melo 32065049880	42394-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Lucas Rodrigo Mariano 46742953861	44724-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luciana Da Costa Garcia 33238313819	42118-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luciano Teixeira Mendonça 32040087893	42691-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luiz Carlos Aparecido Cardozo 18140933899	41013-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Marcia Cristina Pinto Stai 11914329805	43596-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria De Fátima Rubiano Zamariolli 24695477840	42882-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria Helena Quaiati Rodrigues 06538796877	43647-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria Roseneide De Melo Oliveira 09723123827	39031-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Micheli Cristina Dos Santos 38199733896	44904-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Nivaldo Rodrigues Da Silva 57862311868	44878-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Paulo Sérgio Ferreira Da Silva 12178350836	43789-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Regina Perpetua Pereira Pardim 26732617885	43048-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ricardo Domingos Rocco Filho 36081313883	41590-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Richard Toledo Piza 35396953896	43087-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodoaldo Da Silva Ferreira 35707125833	42795-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodrigo César Rapina 27796103875	39840-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodrigo Quintino Martins 33309553841	35399-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ronaldo Cordeiro De Araújo 29475014896	37909-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rosângela De Souza 21397396806	42256-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ulisses Candido Braz 21411347811	44655-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2019

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alves Express – Entregas De Encomendas Rápidas Ltda – Me	2018/11/40043	Cancelamento De Ofício
Daniele Fonseca Sampaio	2018/12/44717	Cancelamento De Ofício

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 fevereiro de 2019

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº

098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
365/2018	PAULO SERGIO VEIGA	CESAR GUZZI	2	1	NÃO PROCURADO
8/2019	IMOBILIARIA SAN REMO S/C	CARLOS ROGERIO	A	10	FALTA DE DADOS CADASTRAIS PARA CORRESPONDÊNCIA

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Catanduva / SP, 13 de fevereiro de 2019.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente



Secretaria de Administração

COMUNICADO

OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, SE REFEREM A SERVIDORES INGRESSANTES NOS CARGOS DE DOCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO REGIME ESTATUTÁRIO E QUE POSSUEM OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO PRIVADO. FORAM ANALISADOS, OBTENDO PARECER FAVORÁVEL AO INTERESSADO, CABENDO À DIREÇÃO DA ESCOLA ONDE O DOCENTE MINISTRARÁ AS AULAS, A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS:

PROCESSO REQUERENTE

404/2019 CAMILA FERNANDA BARBOSA ALMEIDA

591/2019 SAMARA DE FARIA CARDOSO

CATANDUVA SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO ABAIXO, SE REFERE A SERVIDORA INGRESSANTE NO CARGO DE DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO REGIME ESTATUTÁRIO E QUE POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO PRIVADO. FOI ANALISADO, OBTENDO PARECER DESFAVORÁVEL AO INTERESSADO, CABENDO AO MESMO A ESCOLHA DO VÍNCULO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PROCESSO REQUERENTE

950/2019 MIRTES MINACO TUTIA

CATANDUVA SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 031/2019 – NÉIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA, RG. 28.828.332-6, PEB I, CONTRATO, LOTADA NA EE “BARÃO DO

RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO I – L – E – G – A – L.

ATO DECISÓRIO Nº. 032/2019 – LUANA APARECIDA MARTINS MOREIRA RG. 41.525.896-0, PEB II, LOTADA NA EE “JOÃO GOMIERI SOBRINHO” EM PALMARES PAULISTA SP E BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 033/2019 – MARIA HELENA SOLCIA RG. 18.095.619-X, PEF I, EFETIVA, LOTADA NA EMEIF “PROFª. IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
JOSÉ LUCIO	RUA RIO DOURADO, 131 JD S DOMINGOS	34786/17	25269

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

XXXXXXXXX

Fiscal de Obras



Secretaria de Saúde

SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 30/01/2019.

PAUTAS

1) Aprovado por unanimidade a Ata da Reunião



Ordinária do CMS, do dia 19/12/2018 (dezenove de dezembro de dois mil e dezoito);

2) Aprovado por unanimidade as prestações de contas da SMS, referentes aos convênios de emendas parlamentares nº 587/2017, nº 589/2017 e nº 315/2018;

3) Aprovado por unanimidade o PAM (Plano de Ações e Metas 2019), do Programa Municipal DST/AIDS;

4) Ciência aos Conselheiros sobre as ações e campanhas ocorridas no “Dezembro Vermelho”, do ano de 2018.

5) Aprovado por unanimidade a formação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, sendo os membros:

- Daniela Aguiar Bellucci – Representando o segmento do Governo Municipal;
- Orivaldo Benedito de Lima – Representando o segmento dos Trabalhadores;
- Ângelo Bernardo e Benedita de Fátima Donadon – Representando o segmento dos Usuários.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº. 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através da Portaria 19/2018:

Classificação	Cargo	Nome
1º	Auxiliar Administrativo	Luciano Dias da Silva
2º	Enfermeiro	Elaine Cristina Sigoli
3º	Enfermeiro	Mariana Prodóssimo Sant'anna
1º	Médico Socorrista	Remo Jogaib Salciarini
1º	Motorista Socorrista	Felipe Borges da Costa
4º	Motorista Socorrista	Leandro Cardoso
5º	Motorista Socorrista	José Antônio de Britto
6º	Motorista Socorrista	Cleiton Antônio Furoni
8º	Motorista Socorrista	Pablo Augusto Ribeiro
9º	Motorista Socorrista	Adriano Motta
2º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Hitalo José Pereira Neves
3º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Tiago Ventorine da Silva



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

5º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Edna Gercina da Silva Ferreira
6º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Everton Bonati
10º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Giovana Reche Barthman Bonfochi
11º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Nathalia Candido de Souza
12º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Vinicius Alves da Silva
14º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Julia Eleuterio da Silva
2º	Técnico de Enfermagem	Felipe Bentivoglio Cezare
3º	Técnico de Enfermagem	Paulino Silva Guerbis
4º	Técnico de Enfermagem	Tales Ronaldo Annanias Guize
5º	Técnico de Enfermagem	Ademir Moreira Pinto Filho
8º	Técnico de Enfermagem	Karen Carneiro Rosa
14º	Técnico de Enfermagem	Margareth Aparecida Turim

Art. 2º. Os candidatos deverão tomar posse no respectivo cargo, e entrarem em exercício, no dia 18 de fevereiro as 07 horas.

Art. 3º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 11 de fevereiro de 2019.

Rubens Francisco
Presidente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47

Processo Administrativo/ Licitatório nº. 3214/2018 – Tomada de Preços nº. 14/2018

Aos doze de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, representada por seu SUPERINTENDENTE DOUTOR RICARDO APARECIDO HUMMEL, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 14.727.250, nomeado através da Portaria nº. 58.176 de 27 de novembro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA: TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.595.767/0001-27, localizada na Rua Henrique Lupo, nº. 369 – Vila José Bonifácio, Cidade de Araraquara-SP, CEP: 14.802.304, representada por AYRTON CARLOS DE MATTOS, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 8.458.587-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.656.788-72, residente à Rua Gastão da Cunha, nº. 266, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 04.361-090, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº. 47 – Tomada de Preços nº. 14/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO JOSÉ CURY (UR-27), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, por não encaminhar a A.R.T para início dos serviços para qual foi contratada, nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do referido contrato.

Após a empresa contratada ter sido notificada através de correspondência AR em data de 31 de janeiro de

2019, da negativa em apresentar a A.R.T para dar inícios aos serviços pelo qual foi contratada na qual sagrou-se vencedora em processo licitatório, quedou-se inerte, não dando quaisquer satisfações à Contratante.

Assim, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, através de seu representante legal, declara rescindido unilateralmente o contrato supra citado com relação a empresa TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Por fim, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, fica declarada a empresa acima qualificada suspensa de licitar com a Autarquia SAEC, pelo prazo de 2 (dois) anos, assim como o pagamento de multa licitatória no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Façam-se as comunicações de praxe.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Catanduva, 12 de fevereiro de 2019.

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC

Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Eduardo Peixoto Martins

OAB/SP 292.735

2ª _____

Bruno Di Bonito Baiocato

OAB/SP 323.167

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA – UR-26, INCLUINDO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS



NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP – Aditar o prazo de execução do contrato em 200 (duzentos) dias com vigência a partir do dia 22/11/2018 conforme processo administrativo nº 103/2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BLOQUEADORES TRIDIMENSIONAIS INFLÁVEIS DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 01/03/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 14 de fevereiro de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 07/03/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 14 de fevereiro de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR FIXO A VÁCUO DE 17,5KV, EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO E RELE DE PROTEÇÃO, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BARRO PRETO EM CATANDUVA/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819 - Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 24,34% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: SYTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (LOTE 1 E LOTE 2) - VALOR R\$ 50.717,99 (cinquenta mil, setessentos e dezessete reais e noventa e nove centavos); ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELI (LOTE 3) - VALOR R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais) - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Atas de registro de preço



RESP.	FLS.

PROCESSO N.º 5894/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO AUDESP: 2019000000007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. RICARDO APARECIDO HUMMEL**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14.727.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.347.728-70, residente e domiciliado à AV. São José Do Rio Pardo, nº 236, Parque Iracema, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, Engenheiro Leandro Piscoto, e as empresas **SILVIO CESAR BOBADILHA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.833/0001-34, localizada na Rua Sergipe nº 486, centro, Catanduva-SP, CEP: 15800-100, **neste ato representada por SILVIO CESAR BOBADILHA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 24.501.543-7, e inscrito no CPF sob n.º 256.805.178-76, Rua Bebedouro, nº 586, São Francisco, Catanduva-SP, CEP: 15806-110, e CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.423.616/0001-57, localizada na Rua Gastão Vidigal, 445, Antonio Pagan, Araçatuba-SP, CEP: 16056-585, **neste ato representada por CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 21.481.639, e inscrito no CPF sob o n.º 117.444.888-19, Rua Gastão Vidigal, 445, Antonio Pagan, Araçatuba-SP, CEP: 16056-585**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme consta no presente edital, anexo a esta ata.



RESP.	FLS.

1.2 – Este instrumento não obriga a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor(e) registrado(s) será formalizado pela SAEC mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2019 Processo 5894/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2019**.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP na sede da SAEC, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, **conforme item 10 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, **conforme item 10 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600**



RESP.	FLS.

4.1.8 - A vencedora deverá prestar à SAEC garantia integral com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas deverão ser substituídas imediatamente pelo fornecedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, **conforme item 11 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e o mapa comparativo de preços.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.7 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.8 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Caso o produto venha a ser solicitado, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias diretamente nas contas:

SILVIO CESAR BOBADILHA ME: Banco Itaú S/A, Agência nº 8041, Conta Corrente nº 01280-1;

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819: Caixa Econômica Federal, Agência nº 0574, operação: 003, Conta Corrente nº 5062-4, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



RESP.	FLS.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela SAEC sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) - Houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedores(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser aplicada s seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial; 8.4.2 – **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



RESP.	FLS.

8.4.3 – **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado os produtos, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,
- e) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições exigidas para o certame;
- f) Deverá prestar garantia aos produtos, nos termos do item 4.8.1 desta Ata;
- g) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade dos detentores da Ata.

9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

5

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



RESP.	FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 06 de fevereiro de 2019.

RICARDO APARECIDO HUMMEL
SUPERINTENDENTE

Representante(s)

SILVIO CESAR BOBADILHA ME
SILVIO CESAR BOBADILHA
CONTRATADA

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819
CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

6

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000- Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600



RESP.	FLS.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SILVIO CESAR BOBADILHA ME							
LOTE 1	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1.1	Rádio base AC 5.8 GHz. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	3	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00	MIKROTIK	NETMETAL5 RB921UAGS-5SHPact-NM
1.2	Rádio - Estação Cliente, 16 dBi, 5.8 GHz. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	8	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00	MIKROTIK	RBSXT5Hac D2n
1.3	Rádio - Estação Cliente 25 dBi, 5.8 GHz. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	5	R\$ 1.226,00	R\$ 6.130,00	MIKROTIK	DynaDish5
LOTE 1 - VALOR TOTAL					R\$ 13.239,00		

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES 11744488819							
LOTE 2	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
2.1	Roteador 10 portas Giga L3. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	MIKROTIK	RB3011UiAS-RM
2.2	Switch 5 portas Giga L3. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	6	R\$ 442,49	R\$ 2.654,94	MIKROTIK	RB750Gr3
LOTE 2 - VALOR TOTAL					R\$ 5.254,94		

SILVIO CESAR BOBADILHA ME							
LOTE 3	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA	MODELO
3.1	Cabo de rede Cat5e Blindado (outdoor), bobina com 1000 metros. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	LAN EXPERT	HERCULES FTP BLINDADO
LOTE 3 - VALOR TOTAL					R\$ 2.700,00		

7

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60121 - RUA ENISIO VARINI, 73

64845 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 170

64888 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 219

23736 - RUA BATATAIS, 138

23912 - RUA CATIGUA, 300FUNDOS

34737 - RUA APIAI, 191FUNDOS

34652 - RUA SOCORRO, 0

9049316 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 34

9049392 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/ AP T 02

587623 - AV PORTO FERREIRA, 948

33570 - RUA MARACAI, 324

33478 - RUA VERA CRUZ, 382

22618 - RUA GUARACI, 270

25779 - RUA VIRADOURO, 233

9046259 - AV PAULO DE FARIA, 674

60163 - RUA WILSON TARSITANO, 142

64830 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 190

64571 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 110

26776 - RUA BRODOSQUI, 108

23938 - RUA CATIGUA, 797

9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26

34704 - RUA TUIUTI, 167

9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01

9049397 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 13

587133 - RUA ITARARE, 351

30512 - RUA VERA CRUZ, 292

32306 - RUA PEROLA, 284

22480 - RUA PARAPUA, 240

23158 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 256

9050328 - AV PAULO DE FARIA, 0LAGO YPES



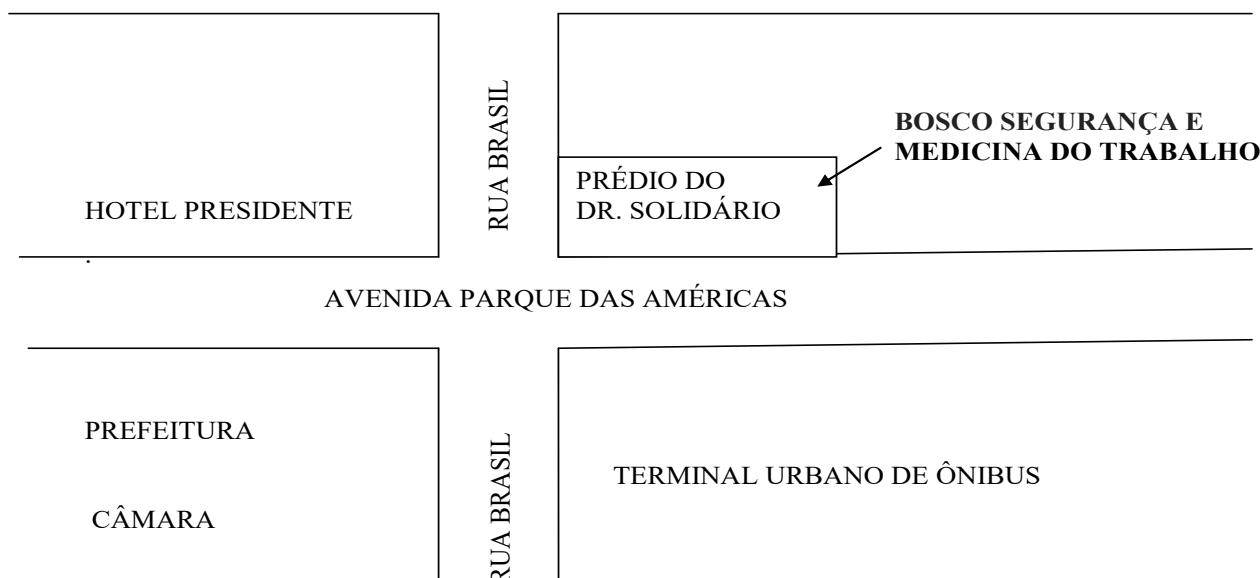
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO
TELEFONE: (17)3531-9161
EMAIL: marcos.neto@catanduva.sp.gov.br
renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br

INFORMATIVO

Informamos a todos os servidores da Prefeitura do Município de Catanduva que a partir do dia **05/02/2019** as Perícias Médicas serão realizadas pela **EMPRESA BOSCO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, das **18:00 às 22:00**, com atendimento no seguinte endereço:
PARQUE DAS AMÉRICAS Nº 164 1º ANDAR – CENTRO
(EM FRENTE O TERMINAL URBANO)

COMO CHEGAR AO LOCAL:

RUA RIO DE JANEIRO





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00	5:30	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00	7:00	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00	16:30	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00			Amêndola/ FAFICA
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00			6:00
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00			11:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			13:00
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			16:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			18:00
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:30	20:00			22:00
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:00	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:30	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:00	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00	6:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00	12:00	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00	Jd. dos Coqueiros	
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00	8:00	
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00	16:00	
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:30	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS											
TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS											
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00	